

Centro de Saúde de Montalegre — Marta Maria Ferreira Teixeira.
Centro de Saúde de Ribeira de Pena:

Jorge Miguel Guedes Teixeira.
Geraldo da Cunha Ferrador.

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos.)

15 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2167/2007

Por deliberação de 14 de Setembro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi a José António Guardado Carvalho, enfermeiro graduado, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Montemor-o-Velho, autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 20 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel*.

Deliberação (extracto) n.º 2168/2007

Por deliberação de 22 de Junho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi a Maria de Fátima Figueiredo Dinis dos Santos, auxiliar de apoio e vigilância, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Oliveira do Hospital, autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a 1 de Agosto de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel*.

Deliberação (extracto) n.º 2169/2007

Por deliberação de 27 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi a Ana Maria Martins Avelar de Carvalho, auxiliar de apoio e vigilância, pertencente ao quadro de pessoal da ARS do Centro, I. P., aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, autorizada a movimentação interna para o Centro de Saúde Norton de Matos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel*.

Deliberação (extracto) n.º 2170/2007

Por deliberação de 27 de Agosto de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a movimentação interna de Marina Pinto Cardoso, assistente graduada de clínica geral, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., Centro de Saúde de Soure, na mesma categoria para o Centro de Saúde de Figueira da Foz, com efeitos a 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel*.

Deliberação (extracto) n.º 2171/2007

Por deliberação de 16 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., foi autorizada a mobilidade de Lúcia dos Santos Lucas, assistente administrativa principal, pertencente ao quadro de pessoal da ARS Centro, I. P., aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, para o Centro de Saúde Miranda do Corvo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Deliberação (extracto) n.º 2172/2007

Por deliberação de 16 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, por mais três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 3 de Março, celebrados com Ricardo Jorge Rodrigues Garcia, com efeitos a 15 de Junho de 2007, João Miguel Ferreira Alves e Joaquim António Faustino Amado Ribeiro, com efeitos a 1 de Junho de 2007, motoristas, e Marina Isabel Dantas Passos Bento, assistente administrativa, com efeitos a 27 de Junho de 2007.

Por deliberação de 23 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, por mais três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 3 de Março, celebrados com Neuza Alexandre da Silva Mendes Carmo e Clarisse Pereira André para as funções de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a 2 de Julho e a 2 de Agosto de 2007, respectivamente, assim como com Lisete Fernanda Caetano Saraiva e Ana Cristina Rosa Venâncio Braz Queiro, assistentes administrativas, com efeitos a 25 de Julho e a 14 de Agosto de 2007, respectivamente.

Por deliberação de 30 de Julho de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., no uso da competência delegada, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo, por mais três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 53/98, de 3 de Março, às assistentes administrativas Patrícia Feteira Ferreira e Carla Julieta Trindade Gonçalves, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

24 de Setembro de 2007. — O Coordenador, *Jorge Manuel Silva Pereira*.

2611056469

Sub-Região de Saúde de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 2173/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a mobilidade interna recíproca de Maria de Fátima Magalhães dos Santos, assistente administrativa do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Carregal do Sal, e Ana Maria Pires Garcia, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nelas, com efeitos a 3 de Setembro de 2007.

11 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 2174/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a mobilidade de Antonieta Gonçalves Martins Pereira Fernandes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viseu, serviços de âmbito sub-regional, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Viseu 1.

11 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Deliberação (extracto) n.º 2175/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 20 de Agosto de 2007, foi autorizada a mobilidade de Sandra Cláudia de Jesus Monteiro, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de São João da Pesqueira, na mesma categoria, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sátão.

11 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 24 542/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, por delegação, foi autorizada a nomeação definitiva na categoria de auxiliar de acção médica principal no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Nelas das candidatas Sara Margarida

Moreira Neves, Isaura da Conceição Pais Pereira, Rosa Maria da Conceição Pais Monteiro e Maria Alzira de Loureiro.

11 de Outubro de 2007. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Declaração n.º 293/2007

É dado sem efeito o despacho (extracto) n.º 21 241/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de Setembro de 2007, por desistência da interessada.

15 de Outubro de 2007. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 20 685/2007

Concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental

1 — Nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal de 10 de Setembro de 2007, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de quatro lugares de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, nos quadros de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centros de Saúde da Amora e do Bonfim, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, da consulta efectuada à BEP (bolsa de emprego público) decorreu a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções.

1.2 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, é fixada a seguinte quota:

Centro de Saúde da Amora — um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública;

Centro de Saúde do Bonfim — um lugar a ser preenchido por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde e outro por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 335/93, de 29 de Setembro, e 564/99, de 21 de Dezembro, da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5.2 — Locais de trabalho — Centro de Saúde da Amora (dois lugares) e Centro de Saúde do Bonfim (dois lugares).

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública com a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e avaliação de desempenho não inferior a *Satisfaz*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR) / 10$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
NC = nota final de curso de formação profissional;
FP = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
AR = actividades relevantes.

a) Habilitações académicas de base (*HA*) — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

< 11.º ano — 13 pontos;
11.º ano — 14 pontos;
12.º ano — 15 pontos;
Grau de bacharel — 16 pontos;
Grau de bacharel na área respectiva — 17 pontos;
Grau de licenciado — 18 pontos;
Grau de licenciado na área profissional ou diploma de estudos superiores especializados em Ensino e Administração — DESE em EA — 19 pontos;
Grau de mestre ou de doutor — 20 pontos.

b) Nota final de curso de formação profissional (*NC*) — será atribuída a nota do diploma do curso. Quando não estiver expressa, será atribuída a nota mais baixa de entre os candidatos admitidos a concurso.

c) Formação profissional complementar (*FP*) — será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das acções de formação detidas acresce a pontuação indicada até ao máximo de 20 pontos. A formação só é considerada se promovida por instituições públicas ou acreditadas. A pontuação tem em conta que seis horas <> um dia = módulo. Assim:

Curso complementar de Ensino e Administração (CEA), quando não for equivalente a diploma de estudos superiores especializados (DESE) — 2 pontos;

Cursos/acções formativas de âmbito profissional com avaliação — 0,2 pontos/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito profissional sem avaliação — 0,1 ponto/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito geral com avaliação — 0,1 ponto/módulo;

Cursos/acções formativas de âmbito geral sem avaliação — 0,05 pontos/módulo;

Estágios de natureza profissional — 0,2 pontos;

Participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza de carácter profissional — 0,1 ponto.

d) Experiência profissional (*EP*) — serão atribuídos 20 pontos ao candidato que apresentar maior número de anos completos de exercício da profissão. Aos restantes candidatos determina-se a proporcionalidade através de uma regra de três simples.

e) Actividades relevantes (*AR*) — será atribuída aos candidatos a nota mínima de 10 pontos. Por cada uma das actividades relevantes detidas acresce a pontuação indicada, até ao máximo de 20 pontos. Assim:

Actividades de investigação:

Participação em projectos de investigação relacionados com a área profissional — 2 pontos/projecto;

Participação em grupos de trabalho de natureza técnico-científica — 0,5 pontos/grupo;

Apresentação de *posters* (único autor) — 0,2 pontos/cada;

Apresentação de *posters* (co-autor) — 0,1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (único autor) — 1 ponto/cada;

Comunicações em jornadas e actividades afins (co-autor) — 0,5 pontos/cada;

Moderação de mesas ou painéis — 0,5 pontos/cada;

Trabalhos publicados (único autor) — 2 pontos/cada;

Trabalhos publicados (co-autor) — 1 ponto/cada;

Actividades de ensino/formação:

Leccionação total de disciplina — 1 ponto/cada;

Leccionação parcial de disciplina — 0,5 pontos/cada;

Monitor de estágio — 0,5 pontos/ano;